

CONTRATO N° 141/2021.

DATA: 08/09/2021.

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS

Que entre si realizam, o **Município de Rodeio Bonito - RS**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Gente Seguradora S/A.**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, Cidade de Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a prestação de Serviços de Seguros para os Veículos de propriedade do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 29/2021 de 03 de setembro de 2021, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, os seguintes seguros:

Empresa: GENTE SEGURADORA S/A - 3955					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
05	01	UN	ITEM 05 – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ÔNIBUS MPOLO/VOLARE VBL 4X4 EO/32 LUGARES, ANO FAB. 2019, MODELO 2019, chassi 93PB58M10KCO98720, RENAVAM 01180909558, de placas IZC3F75, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura compreensiva do casco no valor de R\$ 246.000,00, Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00, Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 50.000,00, Danos morais R\$ 40.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Passageiros R\$ 20.000,00, App/Morte Invalidez a Condutor R\$ 50.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Condutor R\$ 30.000,00. (Secretaria da Educação)	3.469,00	3.469,00
06	01	UN	ITEM 06 – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ÔNIBUS VW/ NEOBUS TH O/25 PASSAGEIROS, ANO FAB. 2018, MODELO 2019,	3.293,00	3.293,00

			chassi 9532M52POKR927532, RENAVAL 01172786191, de placas PBN7E53, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, com as seguintes coberturas mínimas, Cobertura compreensiva do casco no valor de R\$ 250.000,00, Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00, Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 50,000,00, Danos morais R\$ 40.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Passageiros R\$ 40.000,00, App/Morte Invalidez a Condutor R\$ 60.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Condutor R\$ 30.000,00.(APAE) (Secretaria da Educação)		
07	01	UN	ITEM 07 – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ÔNIBUS/VOLKSWAGEN/48 PASSAGEIROS, ANO 2012, MODELO 2013, chassi 9532E82W4DR304312, RENAVAL 00494893591, de placas ITT-3473, (Casco) de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, Cobertura compreensiva do casco R\$ 239.000,00, com as seguintes Coberturas mínimas: Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00, Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 60,000,00, Danos morais R\$ 30.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Passageiros R\$ 30.000,00, App/Morte Invalidez a Condutor R\$ 40.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Condutor R\$ 30.000,00. , Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa. (Secretaria da Educação)	3.593,00	3.593,00
12	01	UN	ITEM 12 - Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo tipo ÔNIBUS/VOLKSWAGEN/48 PASSAGEIROS, ANO 2011, MODELO 2012, chassi 9532882W8CR232519, RENAVAL 458461016, de placas ISX-8187, (CASCO). Cobertura Compreensiva no valor R\$ 140.000,00, Franquia Reduzida, Danos Materiais R\$ 350.000,00, Danos Corporais R\$ 350.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 60,000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 60,000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00 Cobertura para Vidros Completa e Assistência 24 horas. (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria da Educação)	3.564,00	3.564,00
18	01	UN	ITEM 18- Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para MERCEDES BENZ/ATRON 2729 K 6X4, com plataforma, ANO 2014 MODELO 2014,	4.059,00	4.059,00

			Chassi 9BM693388EB957749, RENAVAL 01004746072, Placa IVN1044, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 50,000,00, Danos Morais R\$60.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa. (Secretaria da Agricultura)		
19	01	UN	ITEM 19- Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718, ANO 2010 MODELO 2010, Chassi 9BM693186AB723488, RENAVAL 21664948-0, Placa IQW 7542, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50,000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa (Secretaria de Obras)	3.781,00	3.781,00
22	01	UN	ITEM 22- Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses Para CAMINHÃO MERCEDES BENZ L1620, ANO 1998 MODELO 1998, Chassi 9BM695014WB173301, RENAVAL 70613981-0, Placa CTQ 3031, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 50,000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa. (Secretaria de Obras)	3.629,00	3.629,00
23	01	UN	ITEM 23 - Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para CAMINHÃO MERCEDE BENZ 1718, ANO 2010 MODELO 2010, Chassi 9BM693186AB695979, RENAVAL 21664872-6, Placa IQW - 7532, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 50,000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa. (Secretaria da Agricultura)	3.672,00	3.672,00
28	01	UN	ITEM 28- Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para PALIO/WEEKEND ADVENTURE 1.8, ANO 2016, MODELO 2017, Chassi 9BD37417DH5094040,	1.188,00	1.188,00

			RENAVAM 01105934320, Placa IXP - 6046, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa. (Secretaria da Educação)		
30	01	UN	ITEM 30 – Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo AUTOMOVEL FIAT/ARGO DRIVE 1.3/ ANO FAB. 2018, MODELO 2019, Chassi 9BD358A4HKYJ29608, RENAVAM 01173374130, Placa IYY-0288, vencimento da apólice atual 04/01/2022, (Mapfre Seguros Gerais S/A) de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50,000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria da Saúde)	1.386,00	1.386,00
34	01	UN	ITEM 34 – Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo CAR/CAMINHONE/C. ABERTA FIAT/STRADA WK PLUS CC E, ANO FAB. 2017, MODELO 2017, Chassi 9BD5781EFHY174453, RENAVAM 01120645201, Placa IXW-9003 de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50,000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria de Obras)	1.534,00	1.534,00
38	01	UN	ITEM 38 – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo CAR/CAMINHÃO/AB/M OPER FORD/F 350 P, ANO FAB.2017, MODELO 2017, chassi 9BFJF37POHBO12209, RENAVAM 01121849994, de placas IXX-6473, de propriedade da Secretaria Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.958.625/0001-49, a qual cede o veículo acima citado por meio de convênio celebrado com o Município de Rodeio Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 50,000,00,	2.910,00	2.910,00

			APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 50,000,00, Danos Morais R\$ 40.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria de Obras)		
39	01	UN	ITEM 39 - Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, ANO FAB. 1990, MODELO 1990, chassi 9BM384024LB876099, RENAVAL 58060935-9, de placas IGD-8570, de propriedade da Secretaria Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.958.625/0001-49, a qual cede o veículo acima citado por meio de convênio celebrado com o Município de Rodeio Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 50,000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 50,000,00, Danos Morais R\$ 40.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria de Obras)	1.900,00	1.900,00
41	01	UN	ITEM 42 - Contratação de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO, pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ÔNIBUS MPOLO/VOLARE VBL 4X4 EO/32 LUGARES, ANO FAB. 2019, MODELO 2019, chassi 93PB58M10KCO98720, RENAVAL 01180909558, de placas IZC3F75, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, com as seguintes coberturas mínimas: Danos Corporais/Materiais causados a Passageiros transportados R\$ 450.000,00, (Secretaria da Educação)	635,20	635,20
42	01	UN	ITEM 43 - Contratação de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO, pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ÔNIBUS VW/ NEOBUS TH O/25 PASSAGEIROS, ANO FAB. 2018, MODELO 2019, chassi 9532M52POKR927532, RENAVAL 01172786191, de placas PBN7E53, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, com as seguintes coberturas mínimas: Danos Corporais/Materiais causados a Passageiros transportados R\$ 450.000,00 (Secretaria da Educação APAE)	635,20	635,20
43	01	UN	ITEM 44 - Contratação de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO, pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ÔNIBUS/VOLKSWAGEN/48 PASSAGEIROS, ANO 2012, MODELO 2013, chassi 9532E82W4DR304312, RENAVAL 00494893591, de placas ITT-3473, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS,	635,20	635,20

			Cobertura compreensiva 110% tabela Fipe, Franquia Reduzida, com as seguintes Coberturas mínimas: Danos Corporais/Materiais causados a Passageiros transportados R\$ 450.000,00. (Secretaria da Educação)		
44	01	UN	ITEM 45 - Contratação de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO, pelo período de 12 (doze) meses para o veículo MICROONIBUS I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE/16 PASSAGEIROS, ANO FAB. 2020, MODELO 2020, chassi 3C6EFVK8LE113675, RENAVAM 01227812601, de placas IZZ - 4G37, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, com as seguintes coberturas mínimas: Danos Corporais/Materiais causados a Passageiros transportados R\$ 450.000,00. (Secretaria da Educação)	635,20	635,20
Total					40.518,80

OBS. Valor da Franquia será igual ou menor, conforme especificado na Proposta apresentada no ato do certame.

Cláusula Segunda – Dos Preços: A CONTRATADA para o fornecimento do objeto da cláusula anterior cobrará do CONTRATANTE o valor total de R\$**40.518,80** (Quarenta mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos seguros de veículos, objeto deste Contrato, em até 10 (dez) dias após a apresentação de Nota fiscal e atestada a conformidade do Objeto licitado.

Obs.: Ao emitir a Nota Fiscal a mesma deverá conter em local de fácil visualização número, modalidade e ano do respectivo processo licitatório.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I - O CONTRATANTE, reserva-se o direito de adquirir apenas parte do objeto licitado, sem prejuízos para a licitante.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses inicialmente, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada através de termo aditivo caso haja interesse público, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
VI - Causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, do CONTRATANTE, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos seguros fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato para pagamento dos Seguros, Objeto desta licitação, correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, conforme segue:

P/A- 2061/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1
P/A- 2004/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1
P/A- 2012/3390.39.69.00.00.00- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 40
P/A- 2059/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1
P/A- 2046/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 20
P/A- 2010/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 31
P/A- 2011/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1
P/A- 2005/3390.39.69.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1

Cláusula Décima Segunda - Serão fiscais e gestores do Contrato, conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, os Secretários(as) de cada Secretaria como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Terceira - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 08 de setembro de 2021.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gente Seguradora S/A
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____

2º _____

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.